



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CAMPUS AVARÉ**

**PORTARIA AVR IFSP N.º 0091, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela PORTARIA N.º 2.367, DE 8 DE ABRIL DE 2021 (publicada no DOU em 9 de abril de 2021), no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria N.º 3.903, de 14 DE NOVEMBRO DE 2015, resolve:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a PORTARIA AVR IFSP N.º 0020, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024, instituída pela PORTARIA Nº AVR.0054/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018, que designa o COLEGIADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA do Campus Avaré do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 2º DISPENSAR, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

MEMBRO	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SIAPE	INÍCIO DO MANDATO
KEITH VIANA LOPES HUNGRIA	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	TITULAR	233****	PORTARIA Nº AVR.0054/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018

Art. 3º FICA o referido colegiado composto pelos seguintes membros:

MEMBRO	SEGMENTO	CONDIÇÃO	SIAPE	INÍCIO DO MANDATO
PERCIA HELENA SABBAG MAZO	DOCENTE	PRESIDENTE	226****	PORTARIA AVR IFSP N.º 0106, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
ALEXANDRE JOSE ROMAGNOLI	DOCENTE	TITULAR	227****	PORTARIA AVR IFSP N.º 0084, DE 25 DE AGOSTO DE 2023
PAULO RENATO DE PAULA FREDERICO	DOCENTE	TITULAR	216****	PORTARIA AVR IFSP N.º 0021, DE 08 DE MARÇO DE 2023
DANIELE SOUZA DE CARVALHO	DOCENTE	SUPLENTE	151****	PORTARIA AVR IFSP N.º 0106, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
MARIANA CAMARGO SCHMIDT	DOCENTE	SUPLENTE	202****	PORTARIA AVR IFSP N.º 0084, DE 25 DE AGOSTO DE 2023
LEANDRO JUNIOR MATIAS	DISCENTE	TITULAR		PORTARIA AVR IFSP N.º 0084, DE 25 DE AGOSTO DE 2023
CRISTINA LOUVISON R. ALBIERO SENNA	DISCENTE	SUPLENTE		PORTARIA AVR IFSP N.º 0020, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Art. 4º Os membros do Colegiado de Curso farão jus à carga horária de até 1 (uma) hora de atividades semanais e o presidente / membro fará jus à carga horária de até 2 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 5º Os representantes discentes, docentes, técnicos administrativos com formação em educação, e seus respectivos suplentes terão mandato de dois anos.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado eletronicamente*

SEBASTIÃO FRANCELINO DA CRUZ

Diretor-Geral

Publicado no sítio institucional em 09/09/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sebastiao Francelino da Cruz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/AVR**, em 09/09/2024 14:26:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 805245

Código de Autenticação: 841aaadedc

